



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 23-2026

Autor: Executivo

Data: 09 de abril de 2026

PARECER 08/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

06 de maio de 2026

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar em formato eletrônico, em reunião realizada nesta data e contando com a presença dos vereadores Coronel Welyngton, Marciel Evandro Escher e Carlinhos Silva, o Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Executivo Municipal.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON O TÍTULO DE “CIDADE AMIGA DO CARAVANISMO”, DEFINE CRITÉRIOS E INCENTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 024/2026, assinada pelo prefeito Adriano Backes, informa que a presente iniciativa tem como objetivo incentivar o turismo itinerante, modalidade que vem registrando crescimento significativo no Brasil e no mundo nos últimos anos. O chamado caravanismo, praticado por viajantes que percorrem diferentes regiões em veículos adaptados para moradia temporária, movimentam expressivamente a economia local por onde passa, pois seus praticantes utilizam serviços de alimentação, comércio, lazer, manutenção automotiva, postos de combustíveis e diversos outros segmentos da economia.

Marechal Cândido Rondon possui inúmeras características que favorecem a recepção desse público, tais como boa infraestrutura urbana, localização estratégica no Oeste do Paraná, qualidade de vida reconhecida, segurança e atrativos turísticos e culturais, além de eventos e atividades que atraem visitantes durante todo o ano.

Entretanto, atualmente muitos desses viajantes enfrentam dificuldades para encontrar locais adequados e estruturados para estacionar e pernoitar com seus veículos, ainda que por curto período. A criação de um espaço apropriado, com estrutura básica de apoio, demonstra o acolhimento do município a esse tipo de turismo e coloca Marechal Cândido Rondon no roteiro de viagens de inúmeros caravanistas que percorrem o país.

O Projeto de Lei propõe que seja disponibilizada área pública situada entre as ruas Ceará, Presidente Costa e Silva e Rio Grande do Norte, nas proximidades do Ginásio de Esportes Ney Braga, local que possui posição estratégica, fácil acesso e condições favoráveis para receber esse tipo de estrutura. A proposta também prevê o



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

fornecimento de pontos de água, energia elétrica e local apropriado para descarte de resíduos, garantindo o uso adequado do espaço e a preservação do ambiente urbano.

Conforme o prefeito, é importante destacar que a permanência será gratuita e limitada ao período máximo de até 03 (três) dias, medida que busca incentivar a rotatividade de visitantes e permitir que um maior número de viajantes conheça o município.

Além de contribuir diretamente para o fortalecimento do turismo, a iniciativa também se apresenta como importante ferramenta de divulgação espontânea da cidade, uma vez que a comunidade caravanista costuma compartilhar experiências e destinos em redes sociais, aplicativos e plataformas especializadas, ampliando significativamente a visibilidade dos municípios que oferecem estrutura adequada para esse público.

Assim, ao tornar Marechal Cândido Rondon uma “Cidade Amiga do Caravanismo”, o município se posiciona de forma moderna e estratégica dentro do cenário turístico, estimulando a circulação de visitantes, fomentando o comércio local e promovendo o nome da cidade em âmbito regional e nacional.

Desta forma, e considerando as justificativas acima apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação desta importante matéria, por unanimidade de votos.

Sala do Oficial Legislativo, em 06 de maio de 2026.

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br